



Lei Municipal nº 2064/2006 Lei Federal 8069/1990

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01- 02/06/2015

Aos 02 (dois) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, à Rua Independência, número trezentos e cinquenta e sete, cidade de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, na Sala dos Conselhos, realizou-se a reunião extraordinária nº 001 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Verificou-se a presença dos **Conselheiros Representantes de Entidade e/ou Organizações da Sociedade Civil de Atendimento a Criança e ao Adolescente**: Maria Vani Pedroso de Oliveira _____; João Gilberto de Oliveira Rocha _____; Daniele Gomes Rodrigues _____ (SUPLENTE); Andréa Firmino da Silva _____ (SUPLENTE); **Conselheiros Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio às Entidades e/ou Organizações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**: Silvio José Freitas Santos _____; **Conselheiros Representantes da Secretaria de Educação**: Lidia Nimoi _____; Maria Aparecida Duarte Rasquinho _____ (SUPLENTE); **Conselheiros Representantes da Secretaria de Ação Social**: Karina da Silva Messias _____; Lilian de Lira Silva _____ (SUPLENTE); **Conselheiros Representantes da Secretaria de Saúde**: Camilla Ribeiro da Silva _____ (SUPLENTE); **Conselheiros Representantes da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento**: Eliana Leonardo dos Santos _____; **Conselheiros Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos**: José Antonio Pereira _____; **Ausentes**: Vagner Ferreira de Araujo, Eliane Alves Faria.

Assumiu então a presidência dos trabalhos, a Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira, DD. Presidente do CMDCA. A reunião iniciou-se com a leitura do edital: Oração, Deliberação sobre o Plano Sócio Educativo e Resolução, Convocação da Comissão do Plano Sócio Educativo para o dia 16 (dezesseis) de junho, Escolha do Projeto Itau, Análise de documentos do Movimento Renovador.

Em seguida, realizou-se a leitura de uma passagem bíblica com posterior reflexão. Posteriormente, informou-se ao Conselho que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi deliberado e aprovado na forma da Lei em Assembleia Ordinária realizada em 26 (vinte e seis) de novembro de 2014, conjunta entre o Conselho Municipal de Ação Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Passou-se então à leitura da Resolução que cria a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação necessária à implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo (SINASE), que também foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, pelo CMDCA foi indicada a participar da referida Comissão, representando o Conselho, a Sra. KARINA DA SILVA MESSIAS, que todos aprovaram sem qualquer ressalva. O CMDCA deverá encaminhar ofício aos órgãos envolvidos na Comissão (art. 3º). Restou fixado para o dia 16 (dezesseis) do junho, às 8h30, a primeira reunião da Comissão Intersetorial. Foi apresentado ao CMDCA o projeto "CRIANÇA E ADOLESCENTE: NOSSA PRIORIDADE ABSOLUTA", para inscrição no Projeto da Fundação Itausocial. Em não havendo outro e posto à votação do Conselho foi aprovado por unanimidade. Fica estabelecido o dia 22 (vinte e dois) de junho, às 8h30 para organização dos prontuários do CMDCA, pelo que a Sra. Presidente solicitou o comparecimento voluntário dos Conselheiros para contribuição. A Presidente informou que o curso prévio de preparação dos inscritos à eleição como Conselheiro Tutelar, será realizado no período de 08 (oito) à 10 (dez) de junho, das 17h00 às 19h00, o que deverá ser notificado aos candidatos deferidos à tal fase do certame. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada pelo Movimento Renovador Paulo VI. Notou-se que não foram juntados os seguintes documentos: cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, comprovante de inscrição no ISS, atestado de antecedentes criminais da diretoria executiva, auto de

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu



Lei Municipal nº 2064/2006 Lei Federal 8069/1990

vistoria do corpo de bombeiros ou laudo técnico substitutivo e termos de convênios atualizados com parceiros públicos. Além dos documentos anteriormente referidos, o plano de trabalho e relatório de atividades devem estar atualizados. Resolveu a plenária que com a juntada da referida documentação não há qualquer óbice a certificação o que fica desde já aprovada por unanimidade.

O CMDCA se reunirá ordinariamente, no dia 23/06/2015 às 14h00 minutos, os Conselheiros serão notificados por Edital. Para constar, eu,  José Antonio Pereira, lavrei a presente ata.